



bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 06 de dezembro de 2022.

AMERICANA

3ª Vara Cível

EDITAL

Processo Digital nº: 0001410-42.2000.8.26.0019

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Triângulo Distribuidora de Petroleo Ltda

Requerido: Auto Posto Fast Tiger Ltda e outros

Tramitação prioritária

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de Auto Posto Fast Tiger Ltda e outros.

QUADRO GERAL DE CREDORES: PRAZO DE 10 DIAS
PROCESSO Nº 0001410-42.2000.8.26.0019.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os credores e interessados da Falência de AUTO POSTO FAST TIGER LTDA, CNPJ 01.378.548/0001-32, com endereço à Avenida Brasil, 780, Americana/SP, que foi apresentado o Quadro Geral de Credores pelo Administrador Judicial, Dr. Roberto Antônio Amador, a saber:

TOTAL DOS DEPOSITOS JUJUDICIAIS em favor da massa falida - R\$ 17.784,39.

RESTITUIÇÃO DENUMERÁRIO AO INSS no valor de R\$ 8.623,63.

CREDORES PRIVILEGIADOS: ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA FALIDA 01) Remuneração do cargo de Síndico Dativo; 02) Despesa imprensa oficial no valor de R\$ 360,33; 03) Custas reserva de numerário da Justiça do Trabalho no valor de R\$ 23,07; R\$ 33,18; R\$ 1.427,72; R\$ 117,57; R\$ 22,12 e R\$ 976,90.

DIREITOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS: 01) Carlos Augusto de Oliveira ? no valor de R\$ 4.639,06; 02) Fábio Roberto Pereira ? no valor de R\$ 5.354,98; 03) Erenilton Muniz Santos ? no valor de R\$ 12.802,86; 04) Renata Grayce Galusne ? no valor de R\$ 1.450,80; 05) Adriano Pires Da Silva ? no valor de R\$ 12.376,46; 06) Othon Luiz Dos Santos ? no valor de R\$ 3.081,16; 07) Jorge Amaro Da Silva ? no valor de R\$ 2.659,33; 08) Rivonilda Mamedio Dos Santos ? no valor de R\$ 6.195,10; 09) Jorge Amaro Da Silva ? no valor de R\$ 2.645,10; 10) Rita De Cassia Gondim Xavier ? no valor de R 2.695,53; 11) Rosangela Gomes De Moraes ? no valor de R\$ 3.306,02.

CRÉDITOS FISCAIS: UNIÃO FEDERAL 01) No valor de R\$ 17.046,98 e R\$ 34.351,23.

INSS 02) No valor de R\$ 101.311,71 e R\$ 862,36. FAZENDA ESTADUAL 01) No valor de R\$ 3.845,32. AUTARQUIA MUNICIPAL ? Não foi apresentada nenhum crédito.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: 01) Triângulo Distribuidora de Petróleo LTDA ? no valor de R\$ 16.580,32; 02) Reberan Revendedora de Bebidas Rando ? no valor de R\$ 449,58. 03) ESO Brasileira de Petróleo LTDA ? no valor de R\$ 1.412.455,41. A massa falida ingressou com ação de responsabilização dos sócios que tramita neste Juízo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 21 de novembro de 2022.

EDITAL

Processo Digital nº: 1007410-69.2022.8.26.0019

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

Requerido: União Federal - PRFN e outros

Tramitação prioritária

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1007410-69.2022.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da Lei, etc.

1?) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial R4C Administração Judicial Ltda., representado por Maurício Dellova de Campos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível



no website da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Relacao-de-credores-AJ.pdf> e <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Julgamentos-Administrativos.pdf>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 e CG 219/2018.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Ed. Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra, na cidade de Campinas/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail acell@r4cempresarial.com.br.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 7582/7858 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2022/08/PRJ.pdf>.

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de Americana, aos 25 de Novembro de 2022.

AMÉRICO BRASILIENSE

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001508-09.2021.8.26.0040

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Romano Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SAMANTA LORAINÉ RIBEIRO, RG 66.266.900-9, CPF 577.172.718-00, que lhe foi proposta uma ação de Regularização de Guarda por parte de João Paulo Siqueira, alegando em síntese: que a requerida deixou o menor, fruto do relacionamento das partes, sob os cuidados do autor, informando que iria à viajar a trabalho, deixando desde então de manter os cuidados que uma criança necessita, o autor vem provendo os cuidados necessários e requereu a guarda unilateral. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Américo Brasiliense, aos 16 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000907-37.2020.8.26.0040

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Romano Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CEZAR LUIZ ZILLMER, Brasileiro, RG 10.470.213-97, CPF 563.4179.203-4, e ADORE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 05.906.758/0001-07, na pessoa de seu representante, que lhes foi proposta uma ação de Dissolução Parcial de Sociedade por parte de Alexandre Carlos de Oliveira, alegando em síntese: Que deixou de possuir vínculo de fato com a sociedade, embora continuasse a figurar como sócio no contrato social, ele não exerce as atribuições comerciais, administrativas e financeiras, ou seja, não desenvolve nenhuma atividade na empresa, não recebe pró-labores, divisão de lucros, não participa dos atos de gestão. Recentemente houve constrição por força de ordem judicial de um bem de seu patrimônio particular por débito trabalhista promovida em face da empresa. O autor requer a retirada de seu nome da sociedade. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Américo Brasiliense, aos 17 de novembro de 2022.

AMPARO

Colégio Recursal
